



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI:1250.01.0024268/2025-31.

1.2. Equipe de planejamento da contratação: Designações BIE nº 04/2026 - EM/13ªRPM. Autoridade Competente: Cel PM Joilson Fernandes Bittencourt, Ordenador de Despesa da 13ª RPM. SEI: 132233649

Área	Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula	E-mail	Documento de designação
Solicitante	SADM-RH/09 BPM	1º Ten Lidiane de Cássia Fortes Mendes	166.828-4	9bpm-sadm@pmmg.mg.gov.br	SEI: 132233649
Técnica	SEÇÃO DE TRANSPORTES/38º BPM/13 RPM	1º Sgt PM Sidney da Silva	119.141-0	38bpm-smt@pmmg.mg.gov.br	SEI: 132233649
Contratação	SEÇÃO COMPRAS EM/13RPM	3º Sgt PM Daniel Henrique Isabel Dias	138.372-8	13rpm-compras@pmmg.mg.gov.br	SEI: 132233649

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A Administração necessita garantir a disponibilidade e a plena operacionalidade da frota de viaturas sob responsabilidade do EM13RPM e do 9º BPM, indispensável ao desempenho das atividades administrativas, operacionais e estratégicas da Polícia Militar nos municípios atendidos.

Considerando a utilização diária e intensa dos veículos, bem como o consequente desgaste natural de peças, componentes e sistemas automotivos, torna-se necessária a realização contínua de manutenções preventivas, corretivas, reparos e revisões programadas.

Contudo, a estrutura interna da Seção de Frota do EM13RPM, que conta com apenas 01 (um) mecânico para atender aproximadamente 81 viaturas, mostra-se insuficiente para absorver a demanda existente, especialmente diante da diversidade de marcas e modelos da frota e da ausência integral de ferramentas, equipamentos e capacitações específicas.

Dessa forma, a necessidade da Administração consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva, reparos e revisões programadas em viaturas policiais, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais, a fim de assegurar a continuidade do serviço público de segurança, reduzir a indisponibilidade da frota e preservar a eficiência operacional da PMMG.

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

A 13ª Região de Polícia Militar possui ampla responsabilidade territorial e operacional, abrangendo 61 municípios, aproximadamente 18.773 km² e população estimada de 854.708 habitantes, cenário que exige permanente disponibilidade de viaturas para assegurar a continuidade do policiamento ostensivo e a adequada prestação do serviço público de segurança.

Nesse contexto, o Estado-Maior da 13ª RPM exerce papel estratégico de coordenação, apoio e integração entre o Comando Regional e as Unidades Operacionais, entre elas o 9º BPM, sediado em Barbacena, responsável pelo policiamento ostensivo em 19 municípios. A frota vinculada ao EM13RPM e ao 9º BPM constitui recurso indispensável para o cumprimento das atividades administrativas, operacionais e estratégicas da PMMG, sendo essencial para o atendimento à população, o deslocamento de equipes, a execução de operações policiais, o apoio logístico e a pronta resposta às demandas de segurança pública.

A utilização diária e contínua das viaturas em regime operacional intenso ocasiona desgaste natural de peças, componentes e sistemas veiculares, tornando necessárias manutenções preventivas, corretivas, reparos e revisões programadas. Todavia, a estrutura interna disponível não se mostra suficiente para absorver adequadamente a demanda existente, tendo em vista que a Seção de Frota do EM13RPM conta com apenas 01 (um) mecânico para atender aproximadamente 81 viaturas, além de não dispor integralmente de ferramental, equipamentos e capacitações específicas para a diversidade de marcas e modelos que compõem a frota.

Diante desse cenário, a execução interna dos serviços de manutenção revela-se limitada, ineficiente e onerosa, podendo ocasionar aumento do tempo de indisponibilidade das viaturas, prejuízo ao planejamento operacional, redução da capacidade de resposta policial e comprometimento da continuidade do serviço público essencial de segurança.

Assim, evidencia-se a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva, reparos e revisões programadas em viaturas policiais, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais. A solução pretendida visa garantir maior eficiência, celeridade e segurança na manutenção da frota, assegurando que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso e disponíveis para o cumprimento das missões institucionais da Polícia Militar de Minas Gerais.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

Para resolver o problema identificado, a Administração vem buscando estruturar solução capaz de assegurar a continuidade da manutenção da frota do EM13RPM e do 9º BPM, considerando a limitação da capacidade interna da Seção de Frota, que possui apenas 01 (um) mecânico para atender aproximadamente 81 viaturas.

Diante da insuficiência de efetivo técnico especializado, da diversidade de marcas e modelos da frota e da ausência de todos os equipamentos, ferramentas e capacitações necessárias à execução integral dos serviços, a Administração avalia como medida mais adequada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva, reparos e revisões programadas.

A atuação administrativa, portanto, consiste na abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças e acessórios

genuínos e/ou originais, de modo a complementar a capacidade operacional interna, reduzir o tempo de indisponibilidade das viaturas e garantir que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso.

Com essa providência, pretende-se assegurar maior eficiência, economicidade e celeridade na manutenção da frota, preservando a continuidade das atividades administrativas, operacionais e estratégicas da Polícia Militar e evitando prejuízos à prestação do serviço público essencial de segurança.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da necessidade identificada poderá comprometer diretamente a disponibilidade operacional da frota do EM13RPM e do 9º BPM, ocasionando aumento do número de viaturas paralisadas ou com restrições de uso em razão da ausência de manutenção preventiva, corretiva, reparos e revisões programadas.

A insuficiência de manutenção adequada poderá gerar maior tempo de indisponibilidade dos veículos, sobrecarga da estrutura interna da Seção de Frota, agravamento de falhas mecânicas, aumento de custos com reparos emergenciais e possível redução da vida útil dos bens públicos.

No aspecto operacional, a indisponibilidade de viaturas poderá prejudicar o lançamento do policiamento ostensivo, o atendimento de ocorrências, o apoio às frações subordinadas, o deslocamento de equipes, a execução de operações policiais e a capacidade de pronta resposta da Polícia Militar nos municípios sob responsabilidade do EM13RPM e do 9º BPM.

Dessa forma, a ausência da contratação poderá impactar negativamente a continuidade e a eficiência do serviço público de segurança, com reflexos na proteção da população, na preservação da ordem pública, na segurança dos militares e na adequada conservação do patrimônio público.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A necessidade identificada contempla a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das viaturas sob responsabilidade do EM13RPM e do 9º BPM, abrangendo aproximadamente 81 veículos, distribuídos nas seguintes categorias:

- Veículos leves: 53;
- Veículos médios: 17;
- Veículos pesados: 2;
- Motocicletas: 9;

Total: 81 viaturas.

Assim, o quantitativo e marca/modelos estimados consideram o universo atual da frota a ser atendida, podendo sofrer alterações em razão de inclusões, substituições, transferências ou baixas patrimoniais de viaturas ao longo da execução contratual.

Atualmente, a distribuição das viaturas encontra-se disposta no quadro a seguir:

LOTE	UNIDADE	CATEGORIA	QUANTIDADE	TOTAL	MARCAS/MODELOS
1	EM13RPM / 9º BPM	VEÍCULOS LEVES	53	81	FIAT, GM, RENAULT, CITROEM
		VEÍCULOS MÉDIOS	17		CHEVROLET, CITROEM, FIAT, FORD, GM, JEEP, MERCEDES BENZ, MITSUBISHI, RENAULT,
		VEÍCULOS PESADOS	2		AGRALE/ COMIL, VW
		MOTOCICLETAS	9		HONDA, YAMAHA

Estima-se a necessidade anual de mão de obra, bem como o fornecimento de peças, acessórios e insumos necessários à execução dos serviços, distribuídos por linha de manutenção, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO HORA/HOMEM	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS
25593	MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS LEVES	HORA	239hh	R\$ 193,33	R\$ 46.205,87	12,00%
25615	MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS MÉDIOS	HORA	240hh	R\$ 293,33	R\$ 70.399,20	12,00%
25607	MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS PESADOS	HORA	86hh	R\$ 343,33	R\$ 29.526,38	12,00%
2933	MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS DIVERSOS DE DUAS OU TRÊS RODAS	HORA	83hh	R\$ 111,67	R\$ 9.268,61	12,00%

CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO HORA/HOMEM	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS
Valor Global Estimado					R\$ 155.400,06	12,00%

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A contratação está alinhada ao Plano de Contratações 2026, em consonância com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao planejamento administrativo, logístico e operacional da 13ª RPM.

A presente demanda foi previamente planejada e encontra-se prevista no planejamento orçamentário da 13ª RPM para o exercício de 2026, com recursos descentralizados pela Diretoria de Apoio Logístico (DAL), visando garantir a continuidade dos serviços de manutenção da frota e, conseqüentemente, a adequada prestação do serviço público de segurança.

Dessa forma, a potencial contratação mostra-se compatível com as diretrizes institucionais da Administração, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a disponibilidade operacional das viaturas e o regular cumprimento das atividades administrativas, operacionais e estratégicas do EM13RPM e do 9º BPM.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparos e revisões programadas, abrangendo veículos leves, médios, pesados e motocicletas, com fornecimento de peças (genuínas ou originais), acessórios e insumos, além de serviços acessórios correlatos, tais como alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, ar-condicionado, borracharia, tapeçaria, chaveiro, solda, suspensão, freios, direção, lanternagem, pintura, troca de óleo e demais serviços necessários à manutenção veicular etc;
- b) execução dos serviços por oficinas ou empresas especializadas, com capacidade comprovada para atendimento de múltiplas marcas, modelos e categorias de veículos, dispondo de profissionais qualificados, ferramental, equipamentos e instalações adequadas à execução do objeto;
- c) atendimento compatível com a necessidade da Administração de minimizar deslocamentos, reduzir custos indiretos e diminuir o tempo de inatividade das viaturas, admitindo-se estrutura de atendimento por rede, localidade ou outro modelo operacional que assegure celeridade e eficiência na execução dos serviços;
- d) Localização e estrutura mínima de atendimento: a solução deverá assegurar que a empresa contratada possua oficina própria ou estrutura de atendimento localizada a uma distância máxima de 5 km (cinco quilômetros) do perímetro urbano da cidade de Barbacena, além de instalações adequadas, instrumentação, equipamentos, ferramental e capacidade técnica compatíveis com a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das viaturas. A exigência de localização justifica-se pela necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando que distâncias superiores podem comprometer a economicidade da contratação em razão do aumento dos custos indiretos com deslocamento, reboque, transporte de viaturas, tempo de mobilização e acompanhamento dos serviços. A limitação também se mostra necessária para permitir maior celeridade no atendimento das demandas, viabilizar a fiscalização presencial pela Administração, facilitar os procedimentos de check-in e check-out das viaturas, reduzir o tempo de indisponibilidade da frota e assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e estratégicas desenvolvidas pelo EM13RPM e pelo 9º BPM. Considerando a natureza essencial do serviço público de segurança e a necessidade de pronta disponibilidade das viaturas policiais, a proximidade da oficina executora constitui requisito operacional relevante para a adequada execução contratual, sem afastar a observância da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- e) Prazos mínimos e Acordo de Nível de Serviço — ANS: emissão de diagnóstico técnico e orçamento detalhado em até 02 (dois) dias corridos após o recebimento da viatura pela contratada, sem ônus para a Administração; início da execução dos serviços em até 02 (dois) dias corridos após autorização formal da Administração; e prioridade para serviços críticos de segurança, como freios, direção, suspensão, pneus e outros sistemas essenciais, os quais deverão ser executados no menor prazo possível, com monitoramento e justificativa formal de eventuais atrasos decorrentes da dependência de peças ou insumos;
- f) Qualidade e garantia: prestação de garantia dos serviços executados e das peças fornecidas, conforme legislação aplicável, práticas de mercado, Termo de Referência e contrato, com registro em ordem de serviço, nota fiscal ou documento equivalente que permita a conferência e o acompanhamento da execução;
- g) Peças e rastreabilidade: fornecimento de peças, acessórios, componentes e insumos genuínos ou originais, compatíveis com as especificações técnicas das montadoras e fabricantes dos veículos.
- h) Conformidade normativa: atendimento às normas técnicas aplicáveis, às normas de segurança do trabalho e às exigências ambientais, especialmente quanto ao recolhimento, acondicionamento, transporte e destinação adequada de óleo lubrificante usado ou contaminado, peças substituídas, resíduos automotivos, embalagens e demais materiais decorrentes da execução dos serviços;
- i) Transparência e controle: emissão de orçamento prévio, autorização formal antes do início dos serviços, ordem de serviço, relatório ou registro do serviço executado, identificação da viatura atendida, discriminação das peças e insumos aplicados, valores praticados, prazos de execução e demais informações necessárias à fiscalização contratual;
- j) Padrões de medição de mão de obra e peças: aferição da mão de obra com base em tabela padrão de tempo de serviço, a exemplo da tabela TEMPÁRIA ou equivalente, e medição dos valores das peças, acessórios e componentes com base em tabela CILIA, AUDATEX, tabela de montadora ou equivalente, aplicando-se o desconto contratual pactuado;
- k) Acesso e auditabilidade dos referenciais: disponibilização de acesso informatizado, mediante login e senha, às tabelas de referência utilizadas para medição da mão de obra e precificação de peças, como TEMPÁRIA, CILIA, AUDATEX ou equivalentes, durante toda a vigência contratual, bem como treinamento de servidor ou militar da Seção Frota para operação dos sistemas. A contratada deverá, ainda, anexar ou entregar a pesquisa realizada nas tabelas referenciais juntamente com o orçamento apresentado;
- l) Peças substituídas e controle patrimonial: disponibilização das peças, acessórios e componentes substituídos à Administração no momento da entrega da viatura, para fins de conferência, controle, rastreabilidade e eventual apuração técnica;
- m) Guarda e responsabilidade sobre as viaturas: responsabilidade da contratada pela guarda, conservação e segurança das viaturas enquanto estiverem sob sua posse, respondendo por danos, avarias ou sinistros decorrentes de sua ação ou omissão durante o período de manutenção, deslocamento ou testes;
- n) Execução direta e subcontratação: os serviços objeto deste estudo deverão ser executados diretamente pela contratada, não se admitindo a transferência integral do objeto. Poderá ser admitida a subcontratação parcial, desde que previamente comunicada à Administração e autorizada nos termos do Termo de Referência, exclusivamente para os seguintes serviços:
 1. retífica de motores;
 2. bomba injetora;
 3. bicos injetores;
 4. desempenho de chassis;
 5. capotaria;
 6. vidraçaria;
 7. plotagem de viaturas;
 8. manutenção de motocicletas;
 9. lanternagem e pintura automotiva;
 10. limpeza/lavagem de veículos;
 11. serviços de borracharia;
 12. serviços de ar-condicionado;
 13. serviços de tapeçaria;
 14. serviços de chaveiro;
 15. serviços de corte e solda;
 16. serviços de alinhamento e balanceamento.

o) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, pela qualidade dos serviços, pela padronização, pela compatibilidade técnica, pelo gerenciamento centralizado, pela garantia e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.

p) Testes veiculares e descaracterização temporária: caso seja necessária a realização de testes veiculares em logradouro público, especialmente com viaturas caracterizadas, a contratada deverá promover a descaracterização temporária da viatura, cobrindo as insígnias, emblemas, brasões, prefixos e demais sinais identificadores da Polícia Militar, utilizando identificação visível com os dizeres "VEÍCULO EM MANUTENÇÃO", de modo a evitar exposição indevida da imagem institucional e prevenir interpretações equivocadas durante o deslocamento ou teste do veículo.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para atender às necessidades administrativas descritas no item 2.1, foi realizado levantamento de mercado para identificar as soluções disponíveis, sendo:

Solução	Características gerais	Viabilidade técnica
Execução direta pela Administração	Realização dos serviços de manutenção pela própria estrutura interna da PMMG, utilizando o mecânico existente, instalações, ferramentas e recursos próprios da Seção de Frota do EM 13RPM/9º BPM, com aquisição separada das peças e insumos necessários.	Inviável diante da existência de apenas 01 mecânico para atendimento de aproximadamente 81 viaturas, da diversidade de marcas e modelos da frota e da limitação de ferramental, equipamentos, peças, insumos, acessórios e sistemas técnicos necessários à execução integral dos serviços.
Adesão a ata de registro de preços ou contratação centralizada existente	Utilização de ata de registro de preços vigente ou contratação centralizada já existente no âmbito da Administração Pública, desde que compatível com o objeto pretendido, com a área de atendimento, com os quantitativos estimados e com as condições necessárias à manutenção da frota do EM13RPM e do 9º BPM. Essa alternativa poderia representar maior celeridade administrativa, uma vez que aproveitaria procedimento licitatório já realizado por outro órgão ou entidade, reduzindo o tempo necessário para formalização da contratação. Também poderia proporcionar economia processual e padronização de procedimentos, caso os preços, condições de execução e requisitos técnicos fossem compatíveis com a necessidade da Unidade.	Inviável devido a inexistência de ata ou contratação vigente que contemple os serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves, médios, pesados e motocicletas, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, na localidade das Unidades.
Contratação de oficinas terceirizadas especializadas (descentralizada/estratégica)	Consiste na contratação de empresa do ramo de manutenção automotiva, mediante regular procedimento licitatório, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparos e revisões programadas em veículos leves, médios, pesados e motocicletas, com fornecimento de peças, acessórios e insumos genuínos e/ou originais.	Viável por permitir atendimento técnico especializado, maior celeridade, redução do tempo de viaturas paradas, acesso a ferramental e sistemas próprios do mercado, além de melhor controle por meio de orçamento prévio, autorização formal, ordem de serviço, rastreabilidade e garantia dos serviços executados.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Foram coletadas cotações de hora/homem e percentuais de desconto para peças/insumos (genuínos/originais) e oficinas da região de Barbacena/MG, visando subsidiar a estimativa preliminar, conforme documentação anexada ao processo SEI. O valor global estimado será definido pela Seção de Compras do EM13RPM, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Empresa / Orçamento	CNPJ	Veículos leves	Veículos médios	Linha pesada	Motocicletas / duas rodas	Desconto mínimo em peças
Oficina Santa Inez Ltda	04.119.048/0001-74	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 120,00	10%
VM Auto Peças e Serviços Ltda	53.813.581/0001-47	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 150,00	10%
917 Serviços Automotores Ltda	34.940.313/0001-39	R\$ 130,00	R\$ 230,00	R\$ 280,00	R\$ 65,00	15%
Média	—	R\$ 193,33	R\$ 293,33	R\$ 343,33	R\$ 111,67	12,00%

Memória de cálculo :

- Universo: 81 viaturas (por categoria);
- Base de consumo: histórico de manutenções 12 meses (ordens de serviço);
- Conversão em estimativa: (nº intervenções x horas médias por tipo) + peças (por tabela/referencial) + serviços acessórios;
- Valores unitários: média das cotações por "hora técnica" e/ou descontos sobre tabela de peças/serviços, conforme prática do mercado (anexar documentos suporte).

Linha de manutenção	Orçamentos considerados	Média
Veículos leves	R\$ 200,00 + R\$ 250,00 + R\$ 130,00	R\$ 193,33
Veículos médios	R\$ 300,00 + R\$ 350,00 + R\$ 230,00	R\$ 293,33
Veículos pesados	R\$ 350,00 + R\$ 400,00 + R\$ 280,00	R\$ 343,33
Duas ou três rodas	R\$ 120,00 + R\$ 150,00 + R\$ 65,00	R\$ 111,67
Desconto em peças	10% + 10% + 15%	12,00%

Solução	Custo total estimado	Fontes e metodologias utilizadas	Ausência da estimativa de custos
Contratação de empresa do ramo de manutenção automotiva, mediante regular procedimento licitatório, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparos e revisões programadas em veículos leves, médios, pesados e motocicletas, com fornecimento de peças, acessórios e insumos genuínos e/ou originais.	R\$ 155.400,06	Cotações de mercado + mediana/média de hora técnica por categoria + estimativa de consumo (horas/serviços) baseada no histórico [anexo]	-

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplog nº 115, de 2021)

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a contratação de empresas especializadas em manutenção de veículos automotores, mediante processo licitatório, é a solução mais adequada ao interesse público, apresentando melhor relação custo-benefício, maior eficiência operacional e mitigação de riscos.

3.3.1. A partir dos requisitos elencados como necessários à escolha da solução, do levantamento de mercado e das estimativas de custos das alternativas, o quadro abaixo sintetiza a análise das soluções identificadas, registrando suas vantagens e desvantagens.

Solução	Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade técnica e econômica
Execução direta pela Administração	Não atende	A execução direta pela Administração poderia apresentar como vantagem o maior controle sobre a execução dos serviços, permitindo acompanhamento imediato das manutenções, priorização interna das demandas mais urgentes e maior domínio sobre o histórico de conservação das viaturas. Além disso, em situações pontuais e de menor complexidade, poderia reduzir a dependência de fornecedores externos e possibilitar resposta mais rápida para pequenos reparos, ajustes simples ou manutenções básicas, desde que existentes peças, ferramentas e mão de obra disponíveis.	Existência de apenas 01 mecânico para atendimento de aproximadamente 81 viaturas, de diversidade de marcas e modelos da frota e da limitação de ferramental, equipamentos, peças, insumos, acessórios e sistemas técnicos necessários à execução integral dos serviços.	Não viável

Adesão a ata de registro de preços ou contratação centralizada existente	Não atende	Maior celeridade administrativa, uma vez que aproveitaria procedimento licitatório já realizado por outro órgão ou entidade, reduzindo o tempo necessário para formalização da contratação. Também poderia proporcionar economia processual e padronização de procedimentos, caso os preços, condições de execução e requisitos técnicos fossem compatíveis com a necessidade da Unidade.	Inexistência de ata ou contratação vigente que contemple os serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves, médios, pesados e motocicletas, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, na localidade das Unidades	Não viável
Contratação de oficinas terceirizadas especializadas (descentralizada/estratégica)	Atende	Permitir atendimento técnico especializado, maior celeridade, redução do tempo de viaturas paradas, acesso a ferramental e sistemas próprios do mercado, além de melhor controle por meio de orçamento prévio, autorização formal, ordem de serviço, rastreabilidade e garantia dos serviços executados.	Exige fiscalização contratual mais rigorosa; pode haver variação de qualidade entre pontos de atendimento; demanda controle sobre peças, preços e garantias; depende da disponibilidade de peças e da capacidade operacional da contratada; pode gerar atrasos caso haja falha de comunicação, sobrecarga de demanda ou ausência de padronização na rede de atendimento.	Viável e recomendada

3.3.2 conclui-se que a contratação de oficinas/empresas especializadas para manutenção veicular é a solução mais adequada ao atendimento da necessidade e ao interesse público, por apresentar melhor relação custo-benefício, maior eficiência operacional e mitigação de riscos de descontinuidade do serviço público.

3.3.3. A escolha fundamenta-se na melhor relação custo-benefício, maior eficiência operacional e mitigação do risco de inoperância da frota .

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplog nº 115, de 2021)

4.1.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção automotiva preventiva e corretiva, reparos e revisões programadas nas viaturas sob responsabilidade do EM13RPM e do 9º BPM, abrangendo veículos leves, médios, pesados e motocicletas, com fornecimento de peças, acessórios e insumos, bem como disponibilização de mão de obra qualificada.

4.1.2. A contratação deverá assegurar atendimento técnico especializado, com estrutura física, ferramental, equipamentos, sistemas de apoio e profissionais capacitados para atuação em múltiplas marcas, modelos e categorias de veículos, garantindo maior celeridade, segurança, rastreabilidade e eficiência na manutenção da frota.

4.1.3. A solução visa reduzir o tempo de indisponibilidade das viaturas, preservar a continuidade das atividades administrativas e operacionais e garantir a adequada prestação do serviço público de segurança.

4.1.4. A solução deverá contemplar, no mínimo, o recebimento e a triagem das viaturas, a realização de diagnóstico técnico, a emissão de orçamento detalhado, a execução dos serviços previamente autorizados, o fornecimento de peças genuínas e/ou originais, a emissão de ordens de serviço e relatórios de execução, a garantia dos serviços e peças aplicadas, bem como a observância das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

4.1.5. Para a realização dos serviços, a contratada deverá emitir diagnóstico e orçamento detalhado no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da entrada da viatura na oficina, sem qualquer ônus para a Administração.

4.1.6. A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após autorização formal, por escrito ou meio digital, do Chefe da Seção de Frota do EM13RPM ou de agente formalmente designado para tal finalidade.

4.1.7. Os veículos deverão ser entregues lavados e higienizados após a execução dos serviços.

4.1.8. No ato de recebimento pela Seção de Transportes do EM13RPM, o responsável pela Administração realizará o ateste da conformidade do serviço prestado, podendo solicitar as adequações necessárias à contratada, conforme diagnóstico e orçamento previamente autorizados.

4.1.9. Havendo necessidade de correção, complementação ou adequação decorrente de falha na execução, o respectivo ônus será de responsabilidade da contratada.

4.1.10. Qualquer serviço executado sem prévia autorização da Administração será considerado mera liberalidade da contratada, não gerando obrigação de pagamento à Contratante.

4.1.11. Os serviços objeto deste estudo deverão ser executados diretamente pela contratada, admitindo-se a subcontratação parcial, desde que previamente comunicada à Administração e verificada a compatibilidade das condições técnicas e do local de execução.

4.1.12. Poderá ser admitida a subcontratação para os seguintes serviços:

a) retífica de motores; b) bomba injetora; c) bicos injetores; d) desempenho de chassis; e) capotaria; f) vidraçaria; g) plotagem de viaturas; h) manutenção de motocicletas; i) lanternagem e pintura automotiva; j) limpeza/lavagem de veículos; k) serviços de borracharia; l) serviços de ar-condicionado; m) serviços de tapeçaria; n) serviços de chaveiro; o) serviços de corte e solda; p) serviços de alinhamento e balanceamento.

4.1.13. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, pela qualidade dos serviços, pela

padronização, pela compatibilidade técnica, pelo gerenciamento centralizado, pela garantia e pelo rigoroso cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

4.1.14. Caberá à contratada supervisionar e coordenar as atividades eventualmente subcontratadas, respondendo perante a Administração por eventuais falhas, atrasos, vícios, defeitos ou desconformidades na execução dos serviços.

4.1.15. A medição do tempo de mão de obra deverá observar tabela padrão de tempo de serviço, a exemplo da TEMPÁRIA ou equivalente.

4.1.16. Os valores de peças, acessórios e insumos deverão ser aferidos com base em tabela padrão de preços das montadoras, CILIA, AUDATEX, TEMPÁRIA ou equivalente, aplicando-se o percentual de desconto contratual.

4.1.17. A contratada deverá disponibilizar acesso informatizado à Administração, mediante login e senha, aos sistemas/tabelas referenciais utilizados, durante toda a vigência contratual.

4.1.18. A contratada deverá treinar servidor ou militar da Seção de Frota do EM13RPM para operação dos sistemas referenciais utilizados na medição de mão de obra e na composição dos preços de peças, acessórios e insumos.

4.1.19. No ato da apresentação do orçamento, deverá ser disponibilizada, de forma impressa ou digital, a pesquisa realizada nas tabelas referenciais utilizadas para composição dos valores apresentados.

4.1.20. Havendo necessidade de substituição de peças, acessórios ou insumos, deverão ser utilizadas peças originais ou genuínas, compatíveis com as especificações técnicas das montadoras e fabricantes.

4.1.21. A contratada deverá apresentar as opções disponíveis de peças, acessórios e insumos genuínos e originais, com identificação, especificação técnica, preço, referência utilizada e prazo de fornecimento, assegurando-se à Administração a escolha da alternativa mais vantajosa. Observado o menor custo, desde que atendidos os requisitos de qualidade, compatibilidade e adequação técnica ao veículo e ao serviço a ser executado. A opção escolhida deverá constar no orçamento e na ordem de serviço, com justificativa sucinta quando não recair sobre a alternativa de menor preço.

4.1.22. As peças, acessórios e insumos substituídos deverão ser relacionados no orçamento e na ordem de serviço, com indicação de numeração, descrição, valor e referência utilizada para composição do preço.

4.1.23. As peças substituídas deverão ser disponibilizadas à Administração juntamente com a entrega da viatura, para fins de conferência, controle, rastreabilidade e eventual apuração técnica.

4.1.24. A contratada deverá prestar, sempre que necessário ou quando acionada, esclarecimentos sobre as peças, acessórios e insumos aplicados, fornecendo todas as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização dos serviços.

4.1.25. Quando for necessária a reparação de parte de conjunto mecânico, deverá ser priorizada apenas a substituição ou reparo do componente efetivamente danificado, evitando-se a aquisição desnecessária de conjunto completo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade.

4.1.26. Havendo necessidade da aquisição de alguma peça que não exista no catálogo de peças/tabela de preços da montadora e tabela padrão, a aquisição poderá ser realizada mediante solicitação formal e motivada do Chefe da Seção Frota/Transporte e assinada pelo Chefe da SOFI e Ordenador de Despesa da 13ª RPM, autorizando a aquisição da peça e observado os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, com o objetivo de maximizar os resultados e minimizar os custos. Para essa situação, a CONTRATADA deve comprovar documentalmente, através de no mínimo 3 (três) orçamentos, que o valor proposto está dentro da média do mercado, podendo a CONTRATANTE contestar e solicitar novos orçamentos.

4.1.27. Entende-se por peças automotivas originais: conforme ABNT NBR – 15.296/2005:ORIGINAIS: Segundo Roberto Monteiro, superintendente da Anfape – Associação Nacional dos Fabricantes de Autopeças, as montadoras não produzem todas as peças utilizadas na fabricação de um veículo. Elas compram a maioria das peças de fabricantes pré-selecionados, que também fornecem para rede de varejo independente, só que com suas próprias marcas. Quando são fornecidas para as montadoras revenderem em sua rede de concessionários, as peças recebem o título de genuínas. Já quando são comercializadas com o próprio nome do fabricante – também fornecedor para montadoras – recebem o nome de originais.

4.1.27.1. Peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo com o nome do fabricante;

4.1.28. Entende-se por peças automotivas genuínas: conforme ABNT NBR – 15.296/2005:GENUÍNA ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentadas mesmas especificações técnicas das peças que substitui.

4.1.29. A contratada deverá realizar vistoria da viatura, juntamente com o fiscal do contrato ou pessoa por ele designada, antes do recebimento e antes da entrega do veículo, conforme checklist a ser previsto no instrumento convocatório ou no Termo de Referência.

4.1.30. Durante todo o período em que a viatura estiver sob sua guarda, inclusive em deslocamentos ou testes, a contratada responderá por eventuais danos, avarias ou sinistros decorrentes de sua ação ou omissão.

4.1.31. Caso seja necessária a realização de testes veiculares em logradouro público, especialmente com viaturas caracterizadas, a contratada somente poderá realizá-los mediante autorização prévia da Administração.

4.1.32. Nas hipóteses de teste em logradouro público, a contratada deverá promover a descaracterização temporária da viatura, cobrindo as insígnias, emblemas, brasões, prefixos e demais sinais identificadores da Polícia Militar, com utilização de identificação visível contendo os dizeres “VEÍCULO EM MANUTENÇÃO”.

4.1.33. Os serviços executados deverão ser acompanhados e fiscalizados por mecânico nomeado pela Frota do EM13RPM, militar ou servidor civil designado, sem prejuízo da atuação do fiscal do contrato.

4.1.34. A solução mostra-se adequada ao atendimento da necessidade da Administração, uma vez que permite a contratação de mão de obra especializada, o fornecimento regular de peças e insumos, a redução da indisponibilidade da frota e a preservação da continuidade do serviço público de segurança prestado pela Polícia Militar de Minas Gerais.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução foi analisada quanto à possibilidade de parcelamento, considerando os critérios de viabilidade técnica e econômica, ampliação da competitividade, aproveitamento do mercado local/regional, economia de escala, custo de gestão contratual, responsabilidade técnica e preservação da eficiência da contratação, nos termos dos arts. 40 e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso concreto, não se recomenda o parcelamento entre a prestação dos serviços de manutenção e o fornecimento de peças, acessórios e insumos, tendo em vista que esses elementos são tecnicamente interdependentes. A separação entre mão de obra e peças poderia ocasionar atrasos na execução, aumento do tempo de indisponibilidade das viaturas, dificuldades de compatibilização dos componentes, maior custo administrativo de fiscalização e potenciais conflitos de responsabilidade quanto à garantia e à qualidade dos serviços executados. Dessa forma, a contratação integrada mostra-se mais adequada, pois concentra na contratada a responsabilidade pelo diagnóstico, orçamento, fornecimento das peças, execução dos serviços autorizados, rastreabilidade, garantia e correção de eventuais falhas, favorecendo a celeridade, a padronização, o controle e a continuidade do serviço público de segurança. Assim, justifica-se o não parcelamento da solução entre serviço e peças, preservando-se a integração entre mão de obra, peças, acessórios, insumos, garantia e responsabilidade técnica da contratada.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Há contrato centralizado de empresa quarteeirizada (Ticket Log), gerido pelo Centro de Motomecanização e Intendência (CMI/DAL/PMMG), que se relaciona indiretamente com a gestão da frota (fluxo de autorização/gestão e controle).

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva das viaturas sob responsabilidade do EM13RPM e do 9º BPM, garantindo maior disponibilidade operacional da frota e reduzindo o tempo de permanência dos veículos fora de atividade. A solução visa proporcionar maior celeridade na execução dos serviços, melhor previsibilidade no ciclo de manutenção, fornecimento regular de peças, acessórios e insumos genuínos e/ou originais, além de maior segurança aos militares e demais usuários das viaturas. Pretende-se, ainda, preservar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e estratégicas da Polícia Militar, evitar prejuízos ao policiamento ostensivo e à pronta resposta às demandas da população, reduzir custos indiretos decorrentes de paralisações prolongadas, deslocamentos, reboques e agravamento de falhas mecânicas, bem como promover a conservação do patrimônio público, a eficiência da gestão da frota e a regular prestação do serviço público essencial de segurança.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para viabilizar a solução pretendida, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização e execução da contratação, incluindo a consolidação do Estudo Técnico Preliminar, elaboração e validação do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, confirmação da disponibilidade orçamentária, definição da modalidade licitatória cabível, instrução do processo de contratação e submissão às instâncias competentes para análise, aprovação e autorização do certame.

Após a conclusão da fase preparatória, deverá ser promovido o procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com observância das normas aplicáveis, das especificações técnicas do objeto, dos critérios de aceitabilidade, das condições de execução, dos prazos, das garantias e dos mecanismos de fiscalização previstos no Termo de Referência.

Também deverão ser providenciadas a designação formal do fiscal e, se necessário, do gestor do contrato, a definição dos responsáveis pela autorização dos serviços, o estabelecimento de rotina para recebimento das viaturas, análise dos diagnósticos e orçamentos, autorização prévia das manutenções, acompanhamento da execução, conferência das peças substituídas, ateste dos serviços, registro das ordens de serviço e controle dos pagamentos.

Deverá, ainda, ser organizada rotina interna para acompanhamento da disponibilidade da frota, controle das manutenções preventivas e corretivas, arquivamento dos documentos comprobatórios, verificação da aplicação dos descontos contratados, conferência das tabelas referenciais utilizadas e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, de modo a assegurar a adequada execução da solução e a continuidade do serviço público de segurança.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A execução dos serviços de manutenção automotiva poderá gerar impactos ambientais relacionados ao manuseio, armazenamento, transporte e descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado, filtros, baterias, pneus, fluidos automotivos, embalagens, estopas, panos contaminados, peças substituídas e demais resíduos decorrentes das atividades de manutenção preventiva e corretiva.

Para mitigação desses impactos, a contratada deverá adotar procedimentos ambientalmente adequados, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto ao recolhimento, acondicionamento e destinação final dos resíduos automotivos gerados durante a execução dos serviços. O óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser armazenado em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a evitar contaminação do solo, da água e do meio ambiente, devendo sua coleta e destinação ser realizada por empresa autorizada/licenciada pelos órgãos competentes ou por meio de fluxo ambientalmente regular.

A contratada também deverá promover o descarte adequado de componentes, embalagens, filtros, pneus, baterias e demais materiais substituídos, quando não devolvidos à Administração, mantendo registros ou comprovantes de destinação sempre que exigido pela fiscalização contratual. Além disso, deverá observar boas práticas de segurança ambiental no local de execução dos serviços, prevenindo vazamentos, derramamentos, contaminações e acondicionamento irregular de resíduos. As peças substituídas serão devolvidas para conferência e posterior descarte.

Dessa forma, embora a contratação possa gerar resíduos típicos da atividade de manutenção veicular, os impactos ambientais são mitigáveis mediante exigência de conformidade ambiental da contratada, adequada gestão de resíduos, rastreabilidade da destinação e fiscalização pela Administração durante a execução contratual.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

5.1. Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a solução para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção automotiva preventiva e corretiva, reparos e revisões programadas nas viaturas sob responsabilidade do EM 13RPM e do 9º BPM, abrangendo veículos leves, médios, pesados e motocicletas, com fornecimento de peças, acessórios e insumos, escolhida para atender a necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional, pois assegura a continuidade do serviço de segurança pública, melhora a disponibilidade operacional da frota e reduz riscos e custos indiretos associados à indisponibilidade prolongada das viaturas.

ASSINATURAS:

LIDIANE DE CÁSSIA FORTES MENDES, 1º TEN PM
SOLICITANTE

SIDNEY DA SILVA, 1º SGT PM
TÉCNICO

DANIEL HENRIQUE ISABEL DIAS, 3º SGT PM
CONTRATAÇÃO

JOILSON FERNANDES BITTENCOURT, CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS DA 13ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Sidney da Silva, 1º Sargento**, em 19/05/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane de Cássia Fortes Mendes, 1º Tenente**, em 19/05/2026, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Isabel Dias, 3º Sargento**, em 20/05/2026, às 06:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Fernandes Bittencourt, Coronel PM**, em 20/05/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138489354** e o código CRC **5D12960E**.

